



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 37/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira que “*Altera a Lei Municipal nº 10.584, de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências (Sobre afixação do horário de atendimento ao público).*”

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois contém assunto de interesse local, nos termos do artigo 33, I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e não se encontra no rol de matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, disposto no artigo 38 da Lei Orgânica.

Quanto ao aspecto material, o PL é compatível com a Constituição vigente, em especial no que se refere ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública descrito no artigo 37, *caput*, da CRFB/88, assim como busca efetivar o direito fundamental à informação e de obter informação de interesse pessoal dos órgãos públicos, de acordo com os incisos XIV e XXXIII do artigo 5º da CRFB/88.

Por fim, o projeto também é **compatível com a Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, que disciplina o dever do Estado de garantir o acesso à informação de forma transparente (artigo 5º), assim como o dever de promover, **independentemente de requerimentos**, a divulgação em local de fácil acesso, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (artigo 8º).

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 07 de março de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro